



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500457165

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

DOM PEDRITO

Local

27 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



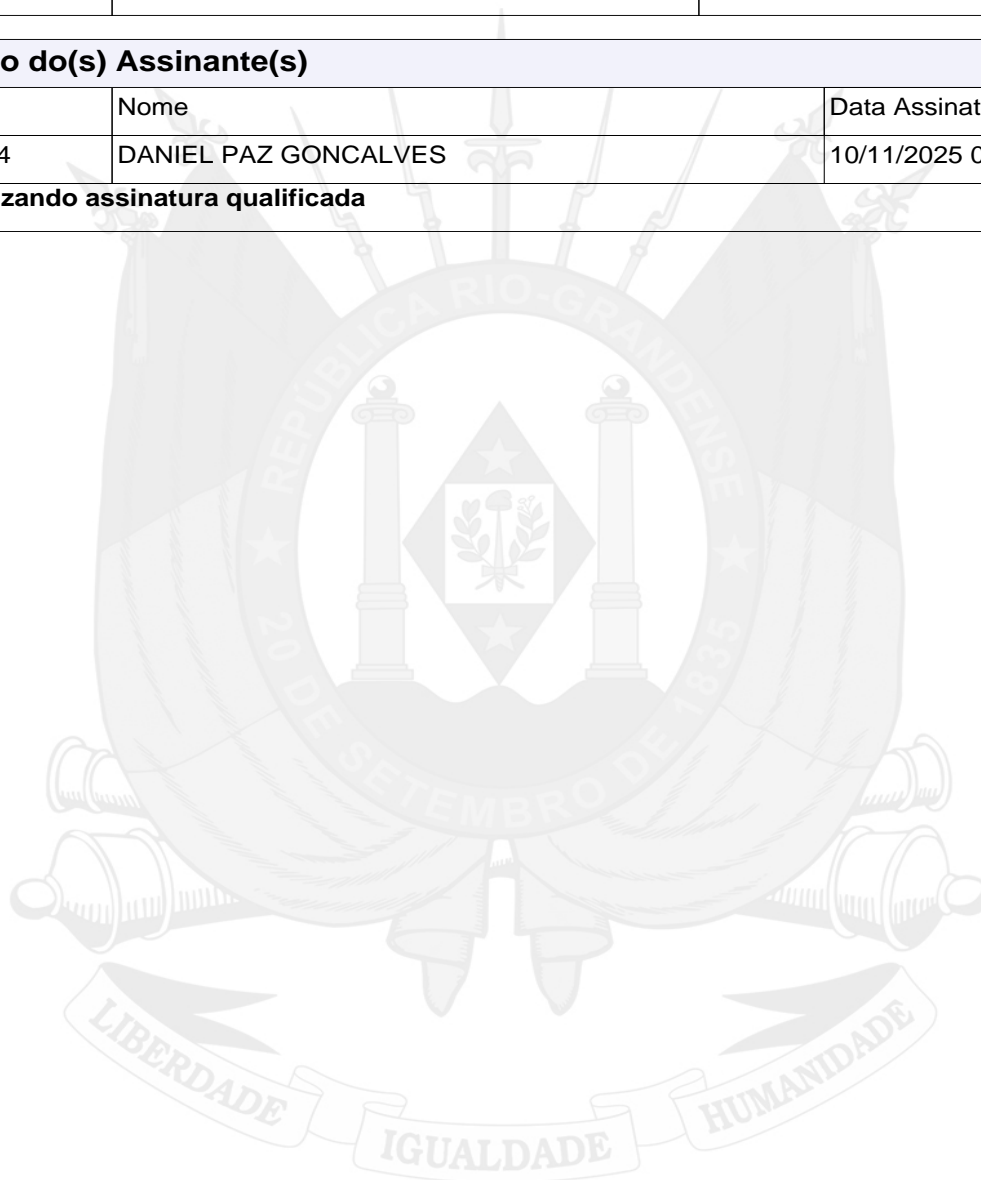
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/351.168-2	RSP2500457165	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:50:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **RODRIGO ALVES VIEIRA**, brasileiro, nascido em 16/02/1976, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1067172435, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Andrade Neves, nº 808, Bairro Centro, CEP 96450-000; **THIAGO VIEIRA MACHADO**, brasileiro, nascido em 26/05/1979, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9061229655, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua General Carneiro, nº 1599, Bairro Centro, CEP 96450-000; e, **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, brasileiro, nascido em 28/02/1984, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074386598, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Brigadeiro Camilo Mércio, nº 1070, Bairro Centro, CEP 96450-000; representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações de capital fechado, que denominar-se-á **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **RODRIGO ALVES VIEIRA** e o Sr. **THIAGO VIEIRA MACHADO**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob a denominação social de **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, e localizar-se-á na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade, anexo ao presente instrumento, constando a subscrição de 2.291.340 (dois milhões, duzentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 2.291.340,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais), subscrito em bens imóveis e moeda corrente nacional, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição anexo à presente ata.



iii) Foi deliberado e aprovado pela absorção do patrimônio vertido da operação de Cisão Parcial da sociedade **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, com sede na Rua Erny Ivo Zart, nº 1344, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.968/0001-37 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 12/03/2013, sob o NIRE nº 43207346882, no representada pelos seus administradores **Rodrigo Alves Vieira, Thiago Vieira Machado e Jader Antônio Zancan**, todos já qualificados, aprovando também os termos do **Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial** firmado em 30/08/2025, anexo a este instrumento, no valor de R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), referente à transmissão de parte do patrimônio da referida sociedade **CINDIDA** para esta sociedade em constituição, bem como os termos dos demais documentos necessários à operação.

iv) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas da sociedade para proceder com a avaliação da parcela de patrimônio cindida de outra sociedade e absorvida por esta, cuja qual será integralizada para a formação do capital social desta sociedade em constituição.

v) Foi aprovado o Laudo de Avaliação, anexos ao presente instrumento, apresentado pela empresa perita, acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre a parcela do Patrimônio Cindido, oriunda da Cisão Parcial da sociedade **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, citada no Boletim de Subscrição, que será integralizada pelos acionistas para a formação do capital social da presente sociedade em constituição.

vi) Foram eleitos para compor a Diretoria da sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretores, sem designação específica, os Srs. **Rodrigo Alves Vieira, Thiago Vieira Machado e Jader Antônio Zancan**, todos já qualificados.



- a) Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores, anexo ao presente instrumento.
- b) Os Diretores ora eleitos declaram que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a Diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- vii) Ficou estabelecido que, com base no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, fica fixada a remuneração individual da Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, no valor correspondente a 1 (um) salário-mínimo mensal, observada a legislação vigente à época do pagamento. Fica desde já autorizada deliberação, em assembleia futura, a qualquer tempo, sobre a suspensão, revisão ou não pagamento do pró-labore, total ou parcialmente, conforme os interesses da Companhia.
- viii) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- ix) Foi aprovado o Estatuto Social, abaixo transcrito, que regerá a sociedade, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, com sua sede na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.



Artigo 2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto social as atividades de locação de imóveis próprios, a participação em quaisquer outras sociedades, holding patrimonial e, ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 2.291.340,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais) é dividido em 2.291.340 (dois milhões, duzentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1º. O capital social subscrito será integralizado em bens móveis, imóveis, direitos e/ou em moeda corrente nacional, conforme deliberado no Boletim de Subscrição das Ações.

§ 2º. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de



120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo denominados Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. Competirá aos Diretores a representação da sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais, cujos atos se dão pela ação conjunta de, no mínimo, dois Diretores, que possuem, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, poderes para a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento do objeto social.

§ 1º. Cada Diretor poderá, isoladamente, praticar atos de gestão atinente ao exercício dos atos necessários ao hígido funcionamento do objeto social, limitado a gastos diários à quantia equivalente ao piso remuneratório considerado o mínimo vigente no País, multiplicado por 02 (dois).

§ 2º. Exigir-se-á a anuência expressa da maioria do capital social da Companhia, sob pena de inviabilidade e responsabilização pessoal do infrator, para a prática dos seguintes atos:

- (a) dar bens da Companhia em garantia, a qualquer título, em operações financeiras ou de outra natureza;
- (b) alienar, ou consignar gravame de contas bancárias.



Artigo 12º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Artigo 13º. A Companhia não poderá contar com Diretores que não sejam acionistas, sendo necessária, para alteração desta previsão, a concordância expressa da maioria do capital social da Companhia.

Artigo 14º. No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelos Diretores remanescentes, que exercerão a Diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ único. Nos termos do disposto no caput desta cláusula, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor em vacância.

Artigo 15º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um ou mais Diretores ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

Artigo 16º. Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde estes poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.



Artigo 17º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da sociedade.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 20º. Compete à Diretoria da sociedade convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:



- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 21º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência.



As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 23º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 24º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na sociedade para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 26º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.



Artigo 27º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DO PROCEDIMENTO ARBITRAL

Artigo 28º. As Partes convenciam as presentes disposições compromissória estabelecendo que em caso de litígio sobre este Estatuto optam pelo juízo arbitral de direito nos termos da Lei nº 9.307/96.

§ 1º. A arbitragem será realizada nesta Cidade, aplicando-se em primeiro lugar o disposto neste Estatuto Social e em segundo lugar a lei comercial e civil, podendo o julgador utilizar subsidiariamente a equidade. A sentença arbitral deverá ser redigida em língua portuguesa e proferida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de seu início.

§ 2º. O árbitro, único, será escolhido de comum acordo entre as Partes mediante notificação por escrito às Partes interessadas.

§ 3º. Não havendo acordo na nomeação do árbitro, a Parte que pretenda iniciar o procedimento arbitral, mediante notificação por escrito à Parte contrária, indicará um árbitro unilateralmente, hipótese em que é facultado à Parte contrária rejeitar imotivadamente o árbitro indicado, desde que peticione ao juízo desta Comarca solicitando o início do procedimento previsto no artigo 7º da Lei 9.307/96.

§ 4º. A petição requerendo o início do procedimento previsto no artigo 7º da Lei 9.307/96, a que se refere o § 3º deste artigo, deverá ser dirigida ao Poder Judiciário no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação da instauração do procedimento arbitral, sob pena de aceitação tácita e irrevogável do árbitro indicado pela Parte instauradora do procedimento.

§ 5º. Em qualquer hipótese o árbitro nomeado deverá estabelecer e notificar as Partes acerca do rito processual a ser adotado de forma a garantir aos litigantes a igualdade de tratamento e o acesso ao contraditório e a ampla defesa.

§ 6º. Sob pena de nulidade é vedado as Partes a indicação unilateral ou a aceitação não consensual de árbitro atingido pela suspeição ou impedimento nos termos dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

§ 7º. A responsabilidade pelo pagamento dos honorários e das despesas com a arbitragem será assumida pela sociedade.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 30º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 31º. Os Diretores da sociedade, nos atos de suas nomeações, deverão declarar sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

x) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Rodrigo Alves Vieira, Thiago Vieira Machado e Jader Antônio Zancan**, cujos quais representam a totalidade do capital social da companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Dom Pedrito/RS, 30 de agosto de 2025.

RODRIGO ALVES VIEIRA
Acionista, Diretor e
Presidente da Mesa

THIAGO VIEIRA MACHADO
Acionista, Diretor e
Secretário da Mesa



JADER ANTÔNIO ZANCAN
Acionista e Diretor

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/351.168-2	RSP2500457165	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:50:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da sociedade em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de sociedade por ações de capital fechado, cuja sede social localizar-se-á na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS.

Ações Emitidas: 2.291.340 (dois milhões, duzentas e noventa e uma mil, trezentas e quarenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 2.291.340,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais).

1º Subscritor: RODRIGO ALVES VIEIRA, brasileiro, nascido em 16/02/1976, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1067172435, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Andrade Neves, nº 808, Bairro Centro, CEP 96450-000.

Quantidade de ações subscritas: 763.780 (setecentas e sessenta e três mil, setecentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 763.780,00 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos bens e direitos abaixo relacionados, que são de propriedade do acionista subscritor, conforme segue:

- a) R\$ 763.758,91 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), são integralizados mediante a transmissão da parcela do Patrimônio Cindido, composta pelas contas patrimoniais e pelo bem imóvel abaixo relacionados, oriunda da CISÃO PARCIAL da sociedade RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA., com sede na Rua Erny Ivo Zart, nº 1344, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.968/0001-37 e com seus atos constitutivos registrados



na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 12/03/2013, sob o NIRE nº 43207346882:

PATRIMONIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	
Descrição	31/07/2025
ATIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.291.276,71
BENS E DIREITOS	R\$ 2.292.699,65
Prédios	R\$ 1.442.699,65
Terrenos	R\$ 850.000,00
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$ 850.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$ 1.422,94
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$ 1.422,94
PATRIMONIO CINDIDO R\$ 2.291.276,71	

É transmitida a **integralidade** do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, na **Matrícula nº 18.014**, do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito/RS, assim constituído: Uma fração de campo, com a área de 2,0117 ha (dois hectares, um are e dezessete centiares), dentro de um perímetro de 802,05 m (oitocentos e dois metros e cinco centímetros), denominada Chácara São Luiz – Área B, situada no lugar denominado Serrinha, 1º Distrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com campos de Luiz Foggiato; ao sul, com a Estrada Municipal DP-020; ao leste, com campos de Luiz Foggiato; e, ao oeste, com campos da Agrofel Agro Comercial Ltda., conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula do imóvel. AV.1 – Retificação: O imóvel desta matrícula possui destinação urbana para fins comerciais de regularização de depósito de agrotóxicos, e está localizado na DP-020 fazendo frente a sudeste, distante 293,00 m do entroncamento com a BR-293, lote 006 da quadra 003 do setor 005, Macrozona Industrial do Município. AV.4 – Construção: Sobre o imóvel desta matrícula foi construído um galpão industrial de alvenaria, sob n. 949 da Estrada DP 020, Estrada Torquatro Severo, com a área de 1.322,87 m² (mil, trezentos e vinte e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados) composto de WC, Guarita, 03 (três) depósitos.

- b) **R\$ 21,09 (vinte e um reais e nove centavos)**, são integralizados mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 01, emitida em 10 de junho de 2025, por Thiago Vieira Machado, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, em favor do acionista subscritor.



2º Subscritor: THIAGO VIEIRA MACHADO, brasileiro, nascido em 26/05/1979, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9061229655, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua General Carneiro, nº 1599, Bairro Centro, CEP 96450-000.

Quantidade de ações subscritas: 763.780 (setecentas e sessenta e três mil, setecentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 763.780,00 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos bens e direitos abaixo relacionados, que são de propriedade do acionista subscritor, conforme segue:

- a) **R\$ 763.758,90 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, são integralizados mediante a transmissão da parcela do Patrimônio Cindido, composta pelas contas patrimoniais e pelo bem imóvel abaixo relacionados, oriunda da **CISÃO PARCIAL** da sociedade **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Erny Ivo Zart, nº 1344, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.968/0001-37 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 12/03/2013, sob o NIRE nº 43207346882:

PATRIMONIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	
Descrição	31/07/2025
ATIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.291.276,71
BENS E DIREITOS	R\$ 2.292.699,65
Prédios	R\$ 1.442.699,65
Terrenos	R\$ 850.000,00
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$ 850.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$ 1.422,94
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$ 1.422,94
PATRIMONIO CINDIDO R\$ 2.291.276,71	

É transmitida a **integralidade** do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, na **Matrícula nº 18.014**, do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito/RS, assim constituído: Uma fração de campo, com a área de 2,0117 ha (dois hectares, um are e dezessete centiares), dentro de um perímetro de 802,05 m (oitocentos e dois metros e



cinco centímetros), denominada Chácara São Luiz - Área B, situada no lugar denominado Serrinha, 1º Distrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com campos de Luiz Foggiato; ao sul, com a Estrada Municipal DP-020; ao leste, com campos de Luiz Foggiato; e, ao oeste, com campos da Agrofel Agro Comercial Ltda., conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula do imóvel. AV.1 - Retificação: O imóvel desta matrícula possui destinação urbana para fins comerciais de regularização de depósito de agrotóxicos, e está localizado na DP-020 fazendo frente a sudeste, distante 293,00 m do entroncamento com a BR-293, lote 006 da quadra 003 do setor 005, Macrozona Industrial do Município. AV.4 - Construção: Sobre o imóvel desta matrícula foi construído um galpão industrial de alvenaria, sob n. 949 da Estrada DP 020, Estrada Torquatro Severo, com a área de 1.322,87 m² (mil, trezentos e vinte e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados) composto de WC, Guarita, 03 (três) depósitos.

- b) **R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos)**, são integralizados mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 01, emitida em 10 de junho de 2025, por JADER ANTÔNIO ZANCAN, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, em favor do acionista subscritor.

3º Subscritor: JADER ANTÔNIO ZANCAN, brasileiro, nascido em 28/02/1984, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074386598, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Brigadeiro Camilo Mércio, nº 1070, Bairro Centro, CEP 96450-000.

Quantidade de ações subscritas: 763.780 (setecentas e sessenta e três mil, setecentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 763.780,00 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos bens e direitos abaixo relacionados, que são de propriedade do acionista subscritor, conforme segue:

- a) **R\$ 763.758,90 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, são integralizados mediante a transmissão da parcela do Patrimônio Cindido, composta pelas contas patrimoniais e pelo bem imóvel abaixo relacionados, oriunda da **CISÃO PARCIAL** da sociedade **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, com sede na



Rua Erny Ivo Zart, nº 1344, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.968/0001-37 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 12/03/2013, sob o NIRE nº 43207346882:

PATRIMONIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	
Descrição	31/07/2025
ATIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.291.276,71
BENS E DIREITOS	R\$ 2.292.699,65
Prédios	R\$ 1.442.699,65
Terrenos	R\$ 850.000,00
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$ 850.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$ 1.422,94
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$ 1.422,94
PATRIMONIO CINDIDO R\$ 2.291.276,71	

É transmitida a **integralidade** do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, na **Matrícula nº 18.014**, do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito/RS, assim constituído: Uma fração de campo, com a área de 2,0117 ha (dois hectares, um are e dezessete centiares), dentro de um perímetro de 802,05 m (oitocentos e dois metros e cinco centímetros), denominada Chácara São Luiz – Área B, situada no lugar denominado Serrinha, 1º Distrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com campos de Luiz Foggiato; ao sul, com a Estrada Municipal DP-020; ao leste, com campos de Luiz Foggiato; e, ao oeste, com campos da Agrofel Agro Comercial Ltda., conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula do imóvel. AV.1 – Retificação: O imóvel desta matrícula possui destinação urbana para fins comerciais de regularização de depósito de agrotóxicos, e está localizado na DP-020 fazendo frente a sudeste, distante 293,00 m do entroncamento com a BR-293, lote 006 da quadra 003 do setor 005, Macrozona Industrial do Município. AV.4 – Construção: Sobre o imóvel desta matrícula foi construído um galpão industrial de alvenaria, sob n. 949 da Estrada DP 020, Estrada Torquatro Severo, com a área de 1.322,87 m² (mil, trezentos e vinte e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados) composto de WC, Guarita, 03 (três) depósitos.



- b) R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) são integralizados mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 01, emitida em 10 de junho de 2025, por RODRIGO ALVES VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, em favor do acionista subscritor.

Dom Pedrito/RS, 30 de agosto de 2025.

RODRIGO ALVES VIEIRA
1º Subscritor

THIAGO VIEIRA MACHADO
2º Subscritor

JADER ANTÔNIO ZANCAN
3º Subscritor





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/351.168-2	RSP2500457165	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:45
Assinado utilizando assinatura qualificada		

959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a sociedade empresária limitada **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Erny Ivo Zart, nº 1344, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.968/0001-37 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 12/03/2013, sob o NIRE nº 43207346882, neste ato representada pelos seus administradores **Rodrigo Alves Vieira**, brasileiro, nascido em 16/02/1976, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1067172435, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Andrade Neves, nº 808, Bairro Centro, CEP 96450-000; **Thiago Vieira Machado**, brasileiro, nascido em 26/05/1979, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9061229655, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua General Carneiro, nº 1599, Bairro Centro, CEP 96450-000; e **Jader Antônio Zancan**, brasileiro, nascido em 28/02/1984, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074386598, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Brigadeiro Camilo Mércio, nº 1070, Bairro Centro, CEP 96450-000; doravante denominada “**RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**” ou “**CINDIDA**”;

E, a sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, que se originará desta operação de CISÃO PARCIAL, e que terá sua sede social localizada na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, neste ato representada pelos seus Diretores **Rodrigo Alves Vieira**, **Thiago Vieira Machado** e **Jader Antônio Zancan**, todos já qualificados; dorovante denominada “**RTJ EMPREENDIMENTOS**” ou “**CINDENDA**”.

Resolvem, de comum acordo, promover uma operação de **CISÃO PARCIAL** do patrimônio da sociedade **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, que será vertido para a sociedade **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, nos termos da Justificação e do Protocolo de Cisão, a seguir mencionados.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da intenção das partes de segregar o patrimônio da sociedade empresária limitada **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, já qualificada, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais, objetivando assim simplificar a estrutura societária e organizacional da sociedade **CINDIDA**



e, ainda, visando a ampliação dos negócios por meio da sociedade **CINDENDA**, e a gestão do bem imóvel próprio, a totalidade dos sócios de ambas as sociedades, deliberam por proceder com a Cisão da parcela do Patrimônio da sociedade cindida **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, correspondente às seguintes contas patrimoniais:

PATRIMÔNIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.			
Descrição	31/07/2025	Descrição	31/07/2025
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.291.276,71	CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.471.276,71
BENS E DIREITOS	R\$ 2.292.699,65	CAPITAL SOCIAL - Após aumento	R\$ 2.471.276,71
Prédios	R\$ 1.442.699,65	Rodrigo Alves Vieira	R\$ 823.758,91
Terrenos	R\$ 850.000,00	Thiago Vieira Machado	R\$ 823.758,90
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$ 850.000,00	Jader Antônio Zancan	R\$ 823.758,90
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$ 1.422,94		
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$ 1.422,94		
PATRIMÔNIO PARA CISÃO: R\$ 2.291.276,71			

Com fundamento no disposto no parágrafo 3º do artigo 229, combinado com o artigo 227, ambos da Lei 6.404/1976, as contas patrimoniais ativas acima referidas, serão vertidas para a constituição de uma nova sociedade, que adotará a denominação social de **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, já qualificada, que terá seu capital formado mediante a absorção do patrimônio cindido nesta operação, e cujos acionistas **RODRIGO ALVES VIEIRA**, **THIAGO VIEIRA MACHADO** e **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, participarão do seu quadro societário, conforme ato constitutivo da sociedade.

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

I – Deliberam as partes que, devido à Operação de Cisão, parte do patrimônio da sociedade empresária limitada **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, composta pelas contas patrimoniais abaixo relacionadas, no valor líquido de R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), será transferido integralmente ao patrimônio da sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, conforme atos societários (alteração contratual e ato constitutivo) das referidas sociedades que acompanham este instrumento:



PATRIMONIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.				
Descrição	31/07/2025		Descrição	31/07/2025
ATIVO			PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$	2.291.276,71	CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.471.276,71
BENS E DIREITOS	R\$	2.292.699,65	CAPITAL SOCIAL - Após aumento	R\$ 2.471.276,71
Prédios	R\$	1.442.699,65	Rodrigo Alves Vieira	R\$ 823.758,91
Terrenos	R\$	850.000,00	Thiago Vieira Machado	R\$ 823.758,90
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$	850.000,00	Jader Antônio Zancan	R\$ 823.758,90
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$	1.422,94		
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$	1.422,94		
PATRIMÔNIO PARA CISÃO: R\$ 2.291.276,71				

II – A sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, por esta operação, irá incorporar a integralidade do patrimônio cindido, citado no item acima, avaliado conforme a situação contábil da sociedade empresária limitada **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, na data do balanço especialmente levantado para esta operação em 31 de julho de 2025, e seguindo os critérios fiscais e societários estipulados na legislação vigente.

III – Efetivada a operação, qualquer variação patrimonial da sociedade **CINDIDA**, referente ao patrimônio cindido, ocorrida posteriormente à referida data de levantamento do balanço especial, será imputada e escriturada na sociedade **CENDENDA**, **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**

IV – O capital social atual da sociedade empresária limitada **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passou a ser de R\$ 2.471.276,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), diante da deliberação dos seus sócios de aumentar o capital social em R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), de forma proporcional às suas participações no capital social da empresa. O referido aumento de capital será realizado, proporcionalmente, pelos sócios **RODRIGO ALVES VIEIRA**, **THIAGO VIEIRA MACHADO** e **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, já qualificados, no ato da subscrição, através da capitalização de parte do saldo de Reservas de Lucros constante nos relatórios contábeis da empresa, conforme demonstrado na alteração contratual da sociedade, sendo que:

- a) O sócio quotista **RODRIGO ALVES VIEIRA**, no mesmo ato da cisão, subscreve e integraliza o aumento de capital no valor de R\$ 763.758,91 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), cuja



integralização será realizada com parte do saldo da conta “407 - Reservas de Lucros”, demonstrada nos relatórios contábeis da sociedade;

- b) O sócio quotista **THIAGO VIEIRA MACHADO**, no mesmo ato da cisão, subscreve e integraliza o aumento de capital no valor de R\$ 763.758,90 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), cuja integralização será realizada com parte do saldo da conta “407 - Reservas de Lucros”, demonstrada nos relatórios contábeis da sociedade;
- c) O sócio quotista **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, no mesmo ato da cisão, subscreve e integraliza o aumento de capital no valor de R\$ 763.758,90 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), cuja integralização será realizada com parte do saldo da conta “407 - Reservas de Lucros”, demonstrada nos relatórios contábeis da sociedade.

V - Devido à operação de **CISÃO PARCIAL** no valor de R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), haverá alteração no capital da sociedade cindida, **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.** Desta forma, o capital social da sociedade **CINDIDA**, que após o aumento ficaria em R\$ 2.471.276,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), após a operação de cisão passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a 180.000 (cento e oitenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

VI - A Operação de Cisão se dará, proporcionalmente, sob parte das parcelas de capital dos sócios **RODRIGO ALVES VIEIRA**, **THIAGO VIEIRA MACHADO** e **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, todos já qualificados, que após a cisão, se manterão na sociedade cindida com suas participações remanescentes do capital da sociedade.

VII - A parcela cindida do patrimônio da sociedade empresária limitada **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, e que será incorporada ao patrimônio da sociedade por ações **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, no valor líquido de R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), é composta pelas contas patrimoniais relacionadas no quadro a seguir, e pelos bens imóveis e direitos abaixo identificados:



PATRIMONIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	
Descrição	31/07/2025
ATIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.291.276,71
BENS E DIREITOS	R\$ 2.292.699,65
Prédios	R\$ 1.442.699,65
Terrenos	R\$ 850.000,00
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$ 850.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$ 1.422,94
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$ 1.422,94
PATRIMONIO CINDIDO R\$ 2.291.276,71	

- a) É transmitida a **integralidade** do imóvel transcrito no Livro Nº 2 – Registro Geral, na **Matrícula nº 18.014**, do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito/RS, assim constituído: Uma fração de campo, com a área de 2,0117 ha (dois hectares, um are e dezessete centiares), dentro de um perímetro de 802,05 m (oitocentos e dois metros e cinco centímetros), denominada Chácara São Luiz – Área B, situada no lugar denominado Serrinha, 1º Distrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com campos de Luiz Foggiato; ao sul, com a Estrada Municipal DP-020; ao leste, com campos de Luiz Foggiato; e, ao oeste, com campos da Agrofel Agro Comercial Ltda., conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula do imóvel. AV.1 – Retificação: O imóvel desta matrícula possui destinação urbana para fins comerciais de regularização de depósito de agrotóxicos, e está localizado na DP-020 fazendo frente a sudeste, distante 293,00 m do entroncamento com a BR-293, lote 006 da quadra 003 do setor 005, Macrozona Industrial do Município. AV.4 – Construção: Sobre o imóvel desta matrícula foi construído um galpão industrial de alvenaria, sob n. 949 da Estrada DP 020, Estrada Torquato Severo, com a área de 1.322,87 m² (mil, trezentos e vinte e dois metros e oitenta e sete décimos quadrados) composto de WC, Guarita, 03 (três).

VIII – No mesmo ato da cisão, os acionistas **RODRIGO ALVES VIEIRA**, **THIAGO VIEIRA MACHADO** e **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, todos já qualificados, ingressarão ao quadro societário da sociedade por ações **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, integralizando suas ações do capital da sociedade, mediante a transmissão da parcela do Patrimônio Cindido da sociedade empresária limitada **RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, no valor total líquido de R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

IX – A sociedade parcialmente cindida e a sociedade cindenda, que recebe o patrimônio vertido nesta Operação de Cisão Parcial, através da totalidade dos seus sócios e acionistas,



conforme alteração contratual e ato constitutivo das respectivas sociedades, na forma da lei, nomeiam e constituem a empresa perita avaliadora, **AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, para proceder com a avaliação do patrimônio objeto desta operação.

X – Prontamente no ato de sua nomeação, a empresa perita procedeu com a elaboração do “**LAUDO DE AVALIAÇÃO**” para fins de **CISÃO**, em anexo, elaborado com base no Balanço Patrimonial da sociedade **CINDIDA**, encerrado em 31/07/2025, referente ao patrimônio cindido e que será integralizado para a formação do capital da sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**

XI – De forma unânime, as sociedades **CINDIDA** e **CINDENDA**, através da totalidade dos seus sócios e acionistas, conforme respectiva alteração contratual e ato constitutivo das sociedades, que acompanham este instrumento, aprovam o “**LAUDO DE AVALIAÇÃO**” elaborado pela empresa perita, sem quaisquer restrições.

XII – A sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, receberá o patrimônio vertido nesta operação de cisão, conforme consta no item I deste Protocolo de Cisão Parcial e no quadro abaixo:

SOCIEDADE	PATRIMONIO LÍQUIDO CINDIDO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO INTEGRALIZADO
RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	R\$ 2.291.276,71	-
RTJ EMPREENDIMENTOS S.A	-	R\$ 2.291.276,71
TOTAL	R\$ 2.291.276,71	R\$ 2.291.276,71

XIII – Finalmente, a sociedade **CINDIDA**, e também a sociedade **CINDENDA**, que recebe o patrimônio vertido nesta operação, aprovam o presente “**INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL**”, autorizando os seus respectivos administradores e diretores a praticarem todos os atos e as demais formalidades para



registro e regularização dos atos posteriores necessários à consecução desta operação, tais como: 9ª Alteração Contratual da sociedade empresária limitada RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA., e Ata de Assembleia Geral de Constituição e Estatuto Social da sociedade por ações RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.

Dom Pedrito/RS, 30 de agosto de 2025.

RTJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Sociedade Cindida, representada por seus administradores	
_____ Rodrigo Alves Vieira	_____ Thiago Vieira Machado
_____ Jader Antônio Zancan	

RTJ EMPREENDIMENTOS S.A Sociedade Cindenda, representada por seus diretores	
_____ Rodrigo Alves Vieira	_____ Thiago Vieira Machado
_____ Jader Antônio Zancan	

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/351.168-2	RSP2500457165	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:50:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		

754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		

959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CISÃO PARCIAL
RTJ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GRÃOS E INSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
DATA BASE: 31/07/2025**

1. Contratante: **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, com sede na Rua Erny Ivo Zart, nº 1344, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.739.968/0001-37 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, em 12/03/2013, sob o NIRE nº 43207346882, neste ato representada pelos seus administradores **Rodrigo Alves Vieira**, brasileiro, nascido em 16/02/1976, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1067172435, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Andrade Neves, nº 808, Bairro Centro, CEP 96450-000; **Thiago Vieira Machado**, brasileiro, nascido em 26/05/1979, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9061229655, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua General Carneiro, nº 1599, Bairro Centro, CEP 96450-000; e, **Jader Antônio Zancan**, brasileiro, nascido em 28/02/1984, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074386598, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Brigadeiro Camilo Mércio, nº 1070, Bairro Centro, CEP 96450-000.

2. Contratada: **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Do Objetivo

O presente trabalho avaliativo busca proceder com a avaliação, a valor contábil, da parcela do patrimônio da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, para fins de Cisão Parcial

do seu patrimônio, e da contrapartida líquida indicada a título de redução de seu capital do mesmo valor, em decorrência da operação de cisão, com versão da parcela cindida para a sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ Empreendimentos S.A.**, abaixo qualificada, avaliação essa feita com base nos valores escriturais contábeis constantes do Balanço Especial da sociedade cindida, levantado em 31 de julho de 2025.

4. Da Avaliação

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações Financeiras da sociedade cindida, especialmente levantados em 31 de julho de 2025.

Os bens, direitos e obrigações avaliados neste instrumento serão excorporados do patrimônio da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, cindida parcialmente, e incorporados ao patrimônio da sociedade por ações, de capital fechado, **RTJ Empreendimentos S.A.**, em constituição, cuja sede social se localizará na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, que absorverá o patrimônio cindido nessa operação.

Com base nos documentos apresentados, a empresa perita, conclui e manifesta o que segue:

- a) Procedeu-se ao exame do aludido Balanço Especial, levantado em 31 de julho de 2025, especificamente no que se refere às rubricas indicadas, tendo, inclusive, examinado os balancetes e demonstrações financeiras apresentadas, bem como, os elementos correlatos lançados nas Alterações Contratuais da sociedade cindida e, ainda, no Instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial.
- b) Como base para a avaliação, foram utilizados os valores escriturais contábeis do patrimônio da sociedade cindida **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**
- c) Ao exame da documentação de suporte já mencionada foi possível verificar que a escrituração foi feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, de acordo com as “Práticas Contábeis Adotadas no Brasil”.

- d) Conclui-se pela consistência das demais Demonstrações Contábeis que consubstanciam o mencionado Balanço Especial, em particular, no que respeita aos saldos das contas de suporte da referida cisão parcial.
- e) O Capital Social atual da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passará a ser de R\$ 2.471.276,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), mediante o aumento de capital que será realizado pelos sócios **Rodrigo Alves Vieira, Thiago Vieira Machado e Jader Antônio Zancan**, no mesmo ato da cisão, no valor R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme deliberado em alteração contratual da sociedade.
- f) O patrimônio a ser transmitido e a contrapartida líquida indicada, a título de redução de capital em decorrência da operação de Cisão Parcial da sociedade **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, são avaliados pelo valor líquido contábil de R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
- g) Com base nas informações analisadas para a operação em questão, são cindidas contas referentes à parte do patrimônio da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, composta pelas contas patrimoniais abaixo relacionadas, cujo bem imóvel integrante da parcela cindida segue relacionado no **Memorial Descritivo do Patrimônio Cindido**, anexo a este laudo de avaliação.

PATRIMONIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	
Descrição	31/07/2025
ATIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.291.276,71
BENS E DIREITOS	R\$ 2.292.699,65
Prédios	R\$ 1.442.699,65
Terrenos	R\$ 850.000,00
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$ 850.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$ 1.422,94
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$ 1.422,94
PATRIMONIO CINDIDO R\$ 2.291.276,71	

- h) A parcela do patrimônio cindido da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, será absorvido e incorporado ao patrimônio da sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ Empreendimentos S.A.**, conforme instrumentos societários deliberativos da Operação de Cisão Parcial.
- i) Complementa ainda, que o capital social da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, após o aumento deliberado pelos sócios, é suficiente para que ocorra a excorporação dos bens e direitos indicados no patrimônio da sociedade cindida e incorporados ao patrimônio da sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ Empreendimentos S.A.**, conforme descrição em anexo no **Memorial Descritivo Do Patrimônio Cindido**, e própria à contrapartida líquida indicada, aos fins da pretendida operação, na forma em que está declarada na Alteração Contratual da sociedade cindida.

5. Da Conclusão

Com base na avaliação realizada, conclui-se que o capital social da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, no valor de R\$ 2.471.276,71 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) sustenta a parcela cindida do patrimônio no valor de **R\$ 2.291.276,71 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, que será incorporada ao patrimônio da sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ Empreendimentos S.A.**

Com a redução do capital social decorrente da Operação de Cisão Parcial, e as demais alterações realizadas pelos sócios no mesmo ato da cisão, o capital social da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, ficará com valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Porto Alegre/RS, 20 de agosto de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

MEMORIAL DESCRITIVO DO PATRIMÔNIO CINDIDO

O bem imóvel e seus direitos que compõe o Patrimônio Cindido da sociedade empresária limitada **RTJ Comércio e Representação de Grãos e Insumos Agropecuários Ltda.**, e que será vertido à sociedade por ações de capital fechado, em constituição, **RTJ Empreendimentos S.A.**, é o seguinte:

PATRIMONIO CINDIDO - RTJ COMERCIO E REPRESENTACAO DE GRAOS E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA.	
Descrição	31/07/2025
ATIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 2.291.276,71
BENS E DIREITOS	R\$ 2.292.699,65
Prédios	R\$ 1.442.699,65
Terrenos	R\$ 850.000,00
Matrícula 18.014 - Dom Pedrito/RS	R\$ 850.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-R\$ 1.422,94
(-) Depr.Acumul. Prédios	-R\$ 1.422,94
PATRIMONIO CINDIDO R\$ 2.291.276,71	

É transmitida a **integralidade** do imóvel transcrito no Livro N° 2 - Registro Geral, na **Matrícula nº 18.014**, do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Pedrito/RS, assim constituído: Uma fração de campo, com a área de 2,0117 ha (dois hectares, um are e dezessete centiares), dentro de um perímetro de 802,05 m (oitocentos e dois metros e cinco centímetros), denominada Chácara São Luiz - Área B, situada no lugar denominado Serrinha, 1º Distrito deste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, com campos de Luiz Foggiato; ao sul, com a Estrada Municipal DP-020; ao leste, com campos de Luiz Foggiato; e, ao oeste, com campos da Agrofel Agro Comercial Ltda., conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula do imóvel. AV.1 - Retificação: O imóvel desta matrícula possui destinação urbana para fins comerciais de regularização de depósito de agrotóxicos, e está localizado na DP-020 fazendo frente a sudeste, distante 293,00 m do entroncamento com a BR-293, lote 006 da quadra 003 do setor 005, Macrozona Industrial do Município. AV.4 - Construção: Sobre o imóvel desta matrícula foi construído um galpão industrial de alvenaria, sob n. 949 da Estrada DP 020, Estrada Torquatro Severo, com a área de 1.322,87 m² (mil, trezentos e vinte e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados) composto de WC, Guarita, 03 (três) depósitos.

Porto Alegre/RS, 20 de agosto de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 35/47



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/351.168-2	RSP2500457165	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:49:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

Contratantes: **RODRIGO ALVES VIEIRA**, brasileiro, nascido em 16/02/1976, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1067172435, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Andrade Neves, nº 808, Bairro Centro, CEP 96450-000; **THIAGO VIEIRA MACHADO**, brasileiro, nascido em 26/05/1979, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9061229655, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua General Carneiro, nº 1599, Bairro Centro, CEP 96450-000; e **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, brasileiro, nascido em 28/02/1984, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074386598, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Brigadeiro Camilo Mércio, nº 1070, Bairro Centro, CEP 96450-000.

1. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

2. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos - Notas Promissórias emitidas em favor de parte dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

3. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

- 3.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitida em 10 de junho de 2025, por **Thiago Vieira Machado**, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, em favor do beneficiário **Rodrigo Alves Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 21,09 (vinte e um reais e nove centavos) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 21,09 (vinte e um reais e nove centavos) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 3.2. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitida em 10 de junho de 2025, por **Jader Antônio Zancan**, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, em favor do beneficiário **Thiago Vieira Machado**, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 3.3. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitida em 10 de junho de 2025 por **Rodrigo Alves Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, em favor do beneficiário **Jader Antônio Zancan**, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em

consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

4. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos direitos objetos desta avaliação.

Dom Pedrito/RS, 30 de agosto de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMIENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/351.168-2	RSP2500457165	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:49:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, na Rua Andrade Neves, nº 808, Sala 01, Bairro Centro, CEP 96450-000, em Dom Pedrito/RS, sede da sociedade por ações de capital fechado em constituição **RTJ EMPREENDIMENTOS S.A.**, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da sociedade, tomaram posse como Diretores da Companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, os senhores:

- a) **RODRIGO ALVES VIEIRA**, brasileiro, nascido em 16/02/1976, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1067172435, inscrito no CPF sob o nº 754.351.790-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Andrade Neves, nº 808, Bairro Centro, CEP 96450-000, como Diretor;
- b) **THIAGO VIEIRA MACHADO**, brasileiro, nascido em 26/05/1979, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9061229655, inscrito no CPF sob o nº 959.740.160-68, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua General Carneiro, nº 1599, Bairro Centro, CEP 96450-000, como Diretor; e
- c) **JADER ANTÔNIO ZANCAN**, brasileiro, nascido em 28/02/1984, solteiro, técnico agrícola, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074386598, inscrito no CPF sob o nº 005.652.980-54, residente e domiciliado em Dom Pedrito/RS, na Rua Brigadeiro Camilo Mércio, nº 1070, Bairro Centro, CEP 96450-000, como Diretor.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da sociedade.

Dom Pedrito/RS, 30 de agosto de 2025.

RODRIGO ALVES VIEIRA
Diretor

THIAGO VIEIRA MACHADO
Diretor

JADER ANTÔNIO ZANCAN
Diretor





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

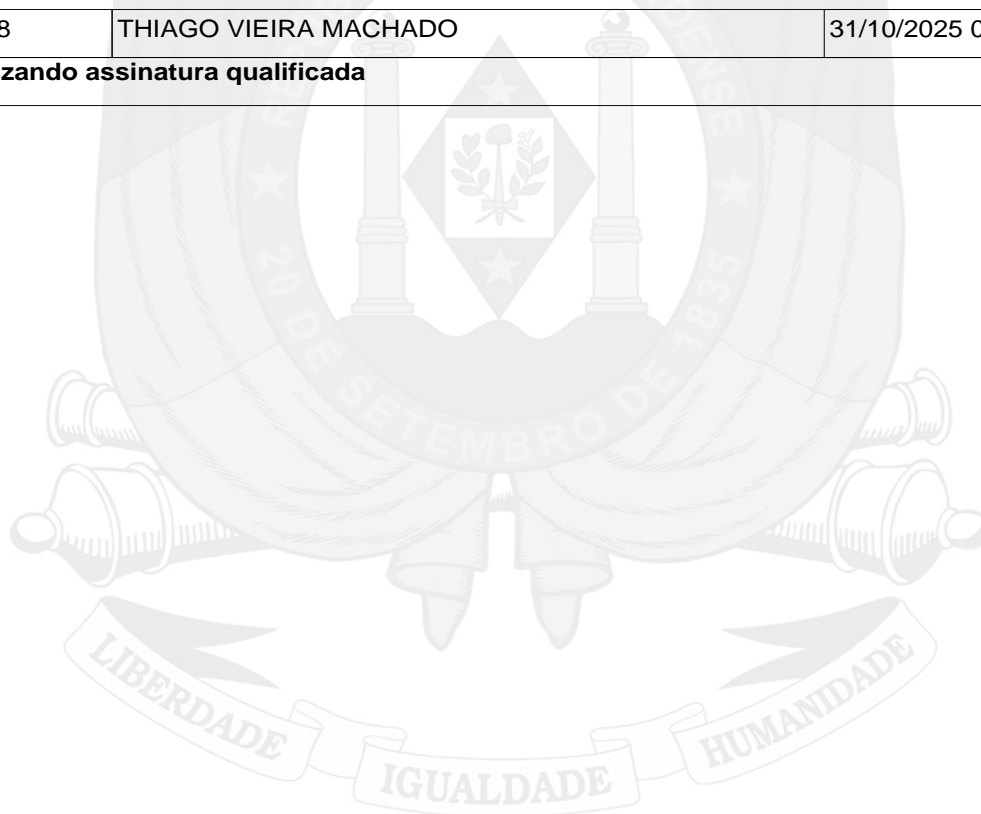
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/351.168-2	RSP2500457165	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:38
Assinado utilizando assinatura qualificada		

754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., de NIRE 4330007969-4 e protocolado sob o número 25/351.168-2 em 30/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300079694, em 26/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:50:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:50:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:45
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/351.168-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:50:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:49:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	10/11/2025 09:49:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.351.790-68	RODRIGO ALVES VIEIRA	31/10/2025 08:34:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
959.740.160-68	THIAGO VIEIRA MACHADO	31/10/2025 08:46:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
005.652.980-54	JADER ANTONIO ZANCAN	31/10/2025 08:50:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/351.168-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva
437.747.920-20	Celso Luft
458.583.140-15	André Luiz Roncatto

Porto Alegre, quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 26/11/2025, às 22:42.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 27/11/2025, às 09:38.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncatto em 27/11/2025, às 13:33.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 27/11/2025, às 13:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/351.168-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 27 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300079694 em 26/11/2025 da Empresa RTJ EMPREENDIMENTOS S.A., CNPJ 63842826000118 e protocolo 253511682 - 30/09/2025. Autenticação: CE44C6E747806471389B9DA11C62D5FB672696. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/351.168-2 e o código de segurança LweF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.